



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Winston Churchill, 2471 - Curitiba/PR - CEP: 81150-050 - Fone: (41) 3263-5521-Celular: (41) 3263-5547 -
E-mail: curitiba1varadescentralizadapinheirinho@tjpr.jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **OSMAR BOCH (CPF/CNPJ 298.308.852-91)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 12 de junho de 2026 às 10:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de julho de 2026 às 10:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0018619-90.2023.8.16.0182 - Cumprimento de sentença
Vara Vara Descentralizada do Pinheirinho - Curitiba/PR
Exequente (01) MARIA LINDONEZA DA SILVA BARROS MOREIRA (CPF/CNPJ 037.315.569-79)
Adv. Exequente Sylvio Gomes de Oliveira Junior (OAB/PR 64.537); Gabriel Fiats (OAB/PR 109.101); Thiago Ferrari de Oliveira (OAB/PR 108.666)
Executado (a) (01) OSMAR BOCH (CPF/CNPJ 298.308.852-91)
Adv. Executado Eduana da Silva Martins (OAB/PR 93.607); Celio Bittencourt Sangaletti (OAB/PR 19.791); João Edson Cardozo (OAB/PR 53.233)
Depositário Fiel (1) OSMAR BOCH
End. da Guarda (01) Rua Aristides Oliveira Furman, 283, Pinheirinho, Curitiba /PR
Penhora realizada 13/12/2025 (mov. 182.1, fls. 380/383)
Débito Atualizado R\$ 15.035,19 - 25/02/2026 (mov. 198.2, fls. 436)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.000,00
01 (uma) Mesa de Pebolim KLOPF.
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 3.500,00
01 (uma) Geladeira Electrolux, modelo SH70X
Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 2.500,00
01 (uma) Adega Electrolux (29 garrafas)

Avaliação R\$ 7.000,00 - 13/12/2025 (mov. 182.1, fls. 380/383)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, cuja comissão em caso de arrematação será 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **OSMAR BOCH (CPF/CNPJ 298.308.852-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Winston Churchill, 2471 - Curitiba/PR - CEP: 81150-050 - Fone: (41) 3263-5521-Celular: (41) 3263-5547 -
E-mail: curitiba1varadescentralizadapinheiro@tjpr.jus.br

fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Consigne-se no edital a possibilidade de arrematação em prestações (máximo de 06 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil, e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial, cujo valor ficará como caução e será perdido em favor da parte exequente, em caso de ausência de pagamento no prazo, nos termos do artigo 897 do Código de Processo Civil. Curitiba/PR, 09 de abril de 2026

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR

LE0191CV000 54 235C.DOC





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP:
80.530-906

Autos nº. 0018619-90.2023.8.16.0182

Processo: 0018619-90.2023.8.16.0182
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Indenização por Dano Material
 Valor da Causa: R\$17.743,87
 Exequente(s): • MARIA LINDONEZA DA SILVA BARROS MOREIRA (RG: 81536171 SSP /PR e CPF/CNPJ: 037.315.569-79)
 Rua Itaguajé, 191 s 3 - Sítio Cercado - CURITIBA/PR - CEP: 81.935-070 -
 E-mail: marialindoneza258@hotmail.com - Telefone(s): (41) 3254-5298
 Executado(s): • OSMAR BOCH (RG: 128125671 SSP/PR e CPF/CNPJ: 298.308.852-91)
 Rua Aristides de Oliveira Furmann, 283 sobrado - Pinheirinho -
 CURITIBA/PR - CEP: 81.880-420

ANÁLISE DE RETORNO :.....

Deslocamento realizado

Certifico que, em cumprimento ao r. Mandado Judicial, compareci ao endereço ali indicado, iniciando a diligência às 11:00 horas, e lá encontrei o sr. OSMAR BOCH, a quem li a íntegra do presente Mandado, ofereci contrafé que aceitou nela lançando seu ciente, ficando assim feita a **INTIMAÇÃO** de todos os termos do Mandado, em especial da ordem de Penhora de Bens e do prazo para apresentação de Embargos e Impugnações. Ato continuo procedi a **PENHORA** dos bens constantes do Auto de Penhora e Avaliação em anexo, no qual também fiz constar o **DEPÓSITO** dos bens com o Requerido. que aceitou o encargo. Uma vez que os bens penhorados não totalizaram o valor ordenado, passo a descrever os bens que guarnecem a casa e foram entendido como não passíveis de penhora: GARAGEM - veículo de placas AZT6E00, que estaria em nome de ELIZANGELA, companheira do Requerido; COZINHA - geladeira duplex, fogão cooktop, forno embutido, microondas, mesa com oito lugares, móveis e utensílios de cozinha; SALA - 2 sofás de três lugares, mesa com oito cadeiras, TV LG 60"; LAVANDERIA - máquina de lavar roupas, secadora de roupas, tanque de roupas e móveis e utensílios atinentes a lavanderia; LAVABO com louças sanitárias. SUÍTE CASAL cama de casal, TV e Closet com roupas; QUARTO demi-suite com cama de casal e TV; QUARTO demi-suite com cama de solteiro e TV. Dou fé.

Para maior clareza transcrevo a seguir a descrição dos bens penhorados: 01 mesa de pebolim KLOPF, avaliada em R\$1.000,00, 01 geladeira Electrolux, mod. SH70X, avaliada em R\$3.500,00 e uma adega Electrolux para 29 garrafas, avaliada em R\$2.500,00. Totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais) em bens penhorados.

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

Jary Jorge de Freitas



Oficial de Justiça

CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)


Processo: 0018619-90.2023.8.16.0182
 Urgente: Não Identificador: 0007
 Parte: OSMAR BOCH
 Endereço(s): * Rua Aristides de Oliveira Furmann, 283 sobrado - Pinheirinho - CURITIBA/PR - CEP: 81.880-420

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço () constante do mandado () OUTRO onde às _____ h _____ min. () CITEI () NÃO CITEI () INTIMEI () NÃO INTIMEI () NOTIFIQUEI () NÃO NOTIFIQUEI () PROCEDI A _____

Referente à parte: () Requerida () Requerente () Outro _____
 Portadora do RG _____ CPF nº _____, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: 27/11/2023	17:00	Obs: Pedido CI a Sogra de J.A.
2ª Tentativa Data: 28/12/2023	18:00	Obs: mãe do meu filho de
3ª Tentativa Data: 30/12/2023	18:00	Obs: mãe


Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () ficou ciente () Não ficou ciente, () tendo recebido e aceitado o conteúdo () Não recebeu ou aceitou o conteúdo, pelo que () exarou sua assinatura no anverso do mandado () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.


 OSMAR BOCH em: 13/12/2023

Obs: ESTA VIA JUDICIAL, emitida dia 05/12/2023.

Por ser verdade, dou fé. _____ em: ____/____/____
 Jary Jorge de Freitas Cota: R\$ _____
 (Oficial(a) de Justiça)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUD6U 69U2U 6NP2N 7HRNA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL
JUÍZO DE DIREITO DA

Autos: 18619-90.2023.8.16.0182

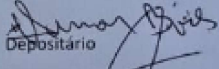
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Na data de hoje, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, compareci a RAI SALES DE OLIVEIRA FERREIRA, 292, Pichinambó, Curitiba - Pr, onde em diligências eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido nos autos em epigrafe, em que MARIA LINDA REZATO DA SILVA BANES MONTINA move contra OSMAR BECH e lá estando, após as formalidades legais procedi a PENHORA dos seguintes bens: 01 mesa de madeira KLOPP, 01 geladeira ELECTROLUX SH70X - C - marca ELECTROLUX, 29 garrafas


Avaliação item A:	R\$ 1.000,00
item B:	R\$ 3.300,00
item C:	R\$ 2.500,00
TOT R\$	7.000,00

em seguida à Penhora procedi ao depósito, conforme despacho do movimento dos autos eletrônicos, deste bem em mãos do Sr. OSMAR BECH portador da CPF 218.398.892-91, o qual aceitou o cargo, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Curitiba, 13 de dezembro 2025 -



Depositário



Jary Jorge de Freitas
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUD6U 69U2U 6NP2N 7HRNA

